

Ofício Nº 039/2017- Coordenação de Cultura

Sobral, 01 de Junho de 2017.

Ilmo Sr(a):

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação de empresa para realização de Show musical com a banda Forro Real. O valor desse processo importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.). A contratação é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Contratação da empresa Real Produções e Eventos LTDA – ME para realização de show musical com a Banda Forró Real a ser realizado no dia 30 de Junho de 2017 por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral.

Dotação: 2201.13.392.0104.1.208.3390.39.00.

Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,


Ary Henrique Araújo Paiva
Coordenador de Cultura

PEDIDO DEFERIDO EM:

02/06/17


(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXO DO OFÍCIO Nº 039/2017 de, 01 de Junho de 2017.**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, realiza desde 1997, o Festival de Quadrilhas do Município de Sobral, e neste ano de 2017 planeja a sua 21ª Edição. O Festival é aberto ao público e reúne grupos de quadrilha de todo o Município, objetivando promover, incentivar e desenvolver uma das mais populares manifestações do São João.

O Festival de Quadrilhas de Sobral transformou-se, durante este período, no maior evento junino da zona norte do Ceará, atraindo não apenas a população do Município, mas também turistas e admiradores de cidades circunvizinhas, além de representar um importante momento econômico que, conseqüentemente, incrementa a economia, fortalecendo o turismo religioso, ocupação de hotéis e movimentação nos restaurantes, comércios e muitos outros serviços, aumentando os lucros e gerando empregos diretos e indiretos no Município.

Esse ano o Festival tem a perspectiva de homenagear a Cultura da cidade de Sobral, cultura esta herdada das trocas e interações entre colonizadores portugueses, negros, índios e mestiços, mas também de sobralenses que constroem e reconstroem a cidade no dia a dia, representando uma complexa teia, na qual estão incluídos os conhecimentos, os costumes, as artes, as crenças, os cultos religiosos, a literatura popular, as danças e os hábitos de determinado grupo.

Dessa forma, o "São João da Princesa do Norte" homenageará as manifestações culturais que mais se destacam na cidade como as festas juninas, o reisado, a poesia popular, o artesanato, a capoeira e a culinária típica da região. As representações dessas manifestações, os diferentes espaços da festa, transformam o cotidiano da cidade com a singularidade de espetáculos artísticos que dizem de nós, o que somos e fomos, reafirmando as nossas riquezas e diversidade cultural.

Objetivos:

Objetivo Geral:

Realização do XXI Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral – São João da Princesa do Norte.

Objetivos Específicos:

- Valorizar as atividades culturais do Município, relacionadas ao jeito de ser e viver do povo sobralense, respeitando a sua diversidade;
- Fortalecer as atividades juninas, festejos da mais rica manifestação cultural nordestina;
- Fortalecer as relações comunitárias, o espírito criativo, empreendedor e os talentos artísticos.

Metas:

Apoiar as manifestações espontâneas do povo sobralense, em especial as relacionadas à tradição junina com seus sanfoneiros e grupos de quadrilhas, com a realização de encontros, festival competitivo, mostras e oficinas de capacitação para aprimoramento dos figurinos e acessórios, além da concessão de incentivo à montagem.

Resultados esperados:

- Expectativa de atrair público de aproximadamente 40.000 mil pessoas, da sede e da região circunvizinha, como forma de valorizar a cultura e as tradições juninas.
- Geração de emprego e renda para ambulantes, pequenos empreendedores, bares e restaurantes, e para o pessoal envolvido na organização do evento.
- Que as comunidades dos bairros da cidade, bem como dos distritos, sejam encorajadas a se envolverem e participarem efetivamente dos Folguedos Juninos realizados pela Prefeitura Municipal, enriquecendo ainda mais o multicolorido tapete cultural sobralense, acrescido das memórias resgatadas de seus ancestrais.

Público:

O público é constituído de todas as classes sociais, já que se constitui de dançarinos, turistas e famílias, tanto locais quanto vindas de cidades circunvizinhas, atraídas pela fama e sucesso do Festival, além do serviço prestado por ambulantes, ou seja, um perfil eclético. Esperamos para os três dias de Festival cerca de 40.000 pessoas.

Programação

29/06 Quinta-feira

Abertura do XXI Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral

18h30 Cidade Cenográfica - Show com Violeiros

19h Mostra de Quadrilhas Juninas Infantojuvenis

20h30 Competição de Quadrilhas Juninas

30/06 Sexta-feira

18h30min Cidade Cenográfica - Show com Violeiros

19h Mostra de Quadrilhas Juninas Infantojuvenis

20h30 Competição de Quadrilhas Juninas

01/06 Sábado

18h30min Cidade Cenográfica - Show com Violeiros

19h Mostra de Quadrilhas Juninas Infantojuvenis

20h30 Competição de Quadrilhas Juninas

A escolha desta Secretaria pela contratação direta da banda Forró Real, para a apresentação que se realizará em espaço público no dia 30 de Junho de 2017, fundamenta-se por sua consagração junto à opinião pública, sendo muito conhecida pelos shows que realiza na região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

É de crucial relevância a tradição que envolve todo o processo de realização do evento, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual quanto no campo social, o evento se origina e se mantém pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais.


Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Não pairam quaisquer dúvidas que a banda Forró Real, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento a que se propõe a Administração Municipal proporcionar aos munícipes de Sobral, conforme documentação e demonstrativos em anexo, consagração esta largamente demonstrada pela quantidade de público nos diversos eventos realizados no Estado do Ceará. Ademais, verificou-se que a banda já fora contratada pela Administração Pública para acontecimentos similares, com isso foi possível realizar o balizamento do preço a ser contratado.

Quanto ao preço cobrado, o mesmo foi devidamente verificado por meio de comparação com outras contratações da referida banda Musical em outros municípios, no qual verifica-se sua compatibilidade, e até mesmo um preço até mais em conta para a Administração Pública. Demonstrou-se também a disponibilidade orçamentária necessária a realização da despesa.

O valor unitário da contratação de Forró Real será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através da empresa Real Produções, ressalta-se que o preço se encontra condizente com os de mercado. A dotação orçamentária para atender as despesas é a seguinte: 2201.13.392.0104.1.208.3390.39.00, com fonte de recursos municipais previstas no orçamento desta pasta.



Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura



CNPJ: 14.433.879/0001-70
Rua Curitiba, Nº 12
Mestre Antônio - Caucaia-Ceará
Fone: (0xx85) 3342-0455
E-mail: rb_producoes@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Segue abaixo proposta com disponibilidade da atração e seu respectivo valor para apresentação da banda FORRÓ REAL no dia 30 de JUNHO de 2017, na cidade de SOBRAL-CE.

DATA	ATRAÇÃO	VALOR
30/06/2017	FORRÓ REAL	40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00*

- * (Quarenta mil reais)
- Especificação: Contratação de 01(um) show musical com artista ou banda de renome nacional de grande e médio porte, com relacionamento popular que esteja na mídia atual, composto de vocalistas, músicos, estilo musical popular, forró; equipado de todos os instrumentos musicais necessários, incluindo todas as despesas de transporte.
- Validade da propota: 60 dias

CARTÓRIO CARLINDA PAULA
CAUCAIA - CE

Caucaia, 30 de MAIO de 2017

Carimbo e assinatura
Real Produções e Eventos Ltda. - ME
CNPJ: 14.433.879/0001-70
FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES
CPF. 416.044.413-68

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VHD 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CE410.045

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Francisco Rogério dos Santos Menezes

O referido é verdade. Dou fé.
Em test. da verdade. Caucaia - CE.

07 JUN. 2017

Belª. Nydia Rejane de Paula Tavares Cavalcante - Tabelã
Marta Nunes Severiano da Silva - Esc. Substituta
Maria Aparecida M. de Paula Tavares - Esc. Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contrato Social de Constituição

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas normas legais da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em particular pelas cláusulas a seguir do presente contrato social de constituição.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, utilizando como título do estabelecimento e nome fantasia "FORRÓ REAL".

Parágrafo Primeiro: A sociedade terá sede e foro na cidade de Caucaia, estado do Ceará, na Rua Curitiba, S/N, Mestre Antônio, CEP 61.623-080.

Parágrafo Segundo: A sociedade no momento não possui filial, no entanto poderão ser abertas e fechadas em qualquer ponto do território nacional ou internacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objetivo social as atividades de banda musical; casa de festas e eventos; locação de espaço físico para eventos sociais e recreativos; locação de materiais e equipamentos para eventos; locação de móveis e utensílios e aparelhos de uso pessoal, inclusive instrumentos musicais; exploração de contratos e de marcas comerciais artísticas da Banda FORRÓ REAL, em todos os tipos de eventos e promoções no território nacional, edição de música e, gerenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas:

Sócios	% Participação	Quantidade de Quotas	Total do Capital
ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES	50%	5.000	R\$ 5.000,00
MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Totais	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Quarta: A administração e o uso da denominação social caberão às sócias, que assinarão conjuntamente no desempenho dos atos de gestão, sendo necessárias suas assinaturas em todas as operações assumidas que obrigarem a sociedade perante terceiros, em conformidade com o disposto Art. 1.060 da Lei 10.406/2002, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, inclusive judicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em



REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contrato Social de Constituição

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula Quinta: Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Sexta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias se reunirão para discutir e votar as contas da administração.

CAPÍTULO VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Sétima: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou da outra sócia remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias.

Cláusula Nona: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Décima: A maioria representativa de mais da metade do capital, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, a sócia que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião das sócias quotistas convocadas para essa finalidade, devendo a acusada ser notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota da sócia porventura excluída, considerado pelo montante efetivamente realizado será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião verificado em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro: As sócias remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria da mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CAPÍTULO VII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do disposto no Art. 1.076, incisos I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras



REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contrato Social de Constituição

sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

CAPÍTULO VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IX – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

CAPÍTULO X – ELEIÇÃO E FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro central da comarca de Caucaia, no estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 03 de outubro de 2011.

Rose Maria dos Santos Menezes
ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES

Maria Rosenilda dos Santos Menezes
MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2011
SOB Nº: 23201420251
Protocolo: 117218221-6, DE 06/10/2011

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTORIO CARLINDA PAULA
Rua Cel. César de Melo, 3145-3145-3145-3145
CAUCAIA - CEARÁ

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas Notas. Dou fé Em test. da verdade. Caucaia-CE

07 JUN. 2017



REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

1º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, S/N, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC), sob o nº 23201420251 por despacho 06/10/2011, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº 14.433.879/0001-70, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO

Primeira: A sociedade resolve alterar o endereço para a Rua Curitiba, 385, bairro Mestre Antônio, cidade de Caucaia, estado do Ceará, CEP 61.623-080.

Segunda: A administração e o uso da denominação social caberá, exclusivamente, à sócia Sra. **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, que assinará no desempenho dos atos de gestão, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, inclusive judicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros.

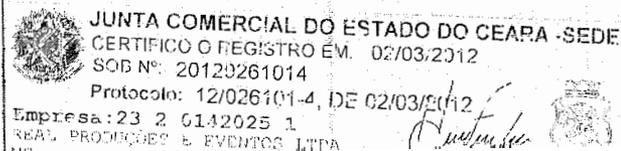
Terceira: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quarta: Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 01 de março de 2012.

Rose Maria dos Santos Menezes *Maria Rosenilda dos Santos Menezes*
ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES



010

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

2º Aditivo ao Contrato Social

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o **CPF sob o nº 832.407.643-34** e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no **CPF sob o nº 754.186.493-53**, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, nº 385, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080**, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUPEC)**, sob o **NIRE nº 23.201.420.251** por despacho **06/10/2011**, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o **nº 14.433.879/0001-70**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO

Clausula Primeira: A sociedade resolve alterar o endereço para a **Rua Curitiba, nº 12, bairro Mestre Antônio, cidade de Caucaia, estado do Ceará, CEP 61.623-080**.

Clausula Segunda: A sociedade terá por objetivo social as atividades de Casas de festas e eventos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música.

Clausula Terceira: Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

CARLINDA SAUVA
158 110 544 220
CARRA - CARRA
CARRA - CARRA

07 JUN 2017



Rose Maria dos Santos Menezes

Maria Rosalinda dos Santos Menezes Rocha

011

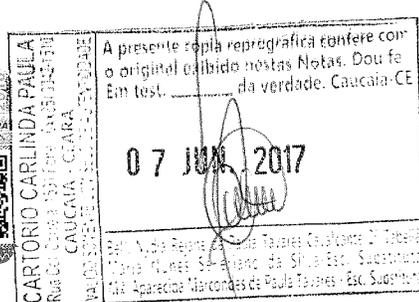
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

2º Aditivo ao Contrato Social

Caucaia-CE, 18 de janeiro de 2013.

Rose Maria dos Santos Menezes
Rose Maria dos Santos Menezes

Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha
Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº: 20130058718
Protocolo: 13/005871-8, DE 23/01/2013

Empresa: 23 2 0142025 1
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

3º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, 12, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080**, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC), sob o nº 23201420251 por despacho 06/10/2011, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº **14.433.879/0001-70**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO

Primeira: A administração e o uso da denominação social caberá ao administrador não sócio, **FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10 de setembro de 1970, portador da cédula de identidade nº **95002538136 - 2ª via SSP/CE** e inscrito no **CPF sob o nº 416.047.413-68**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 12, bairro Mestre Antônio, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080, com poderes e atribuições de administrador, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, inclusive judicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros.

Segunda: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Terceira: Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento continuam vigorando plenamente.



A presente cópia autográfica confere com o original assinado pelas Partes. Dou fé do test. da verdade. Caucaia-CE

7 JUN 2017

013

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

4º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Desembargador Feliciano de Ataite, nº 446 - Casa, Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.821-420 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 1391, Ap. 901, Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-430, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, 12, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080**, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC), sob o nº 23201420251 por despacho 06/10/2011, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº **14.433.879/0001-70**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO

Primeira: A sociedade terá por objetivo social as atividades de banda musical; casa de festas e eventos; locação de espaço físico para eventos sociais e recreativos; locação de materiais e equipamentos para eventos; locação de móveis e utensílios e aparelhos de uso pessoal, inclusive instrumentos musicais; exploração de contratos e de marcas comerciais artísticas da Banda FORRÓ REAL, FORRÓ PINGADO e MATHEUS BILL E PODE BALANÇAR, em todos os tipos de eventos e promoções no território nacional, edição de música, e, agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas.

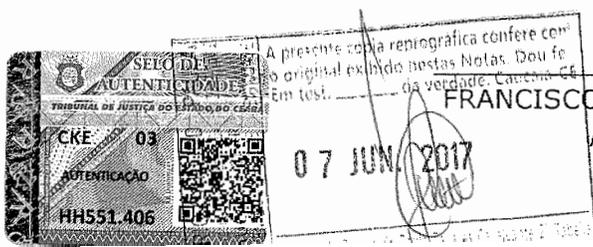
Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 25 de Julho de 2014.


ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES


MARIA ROSENILDA DOS SANTOS
MENEZES




FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES
Administrador Não Sócio
CPF nº 416.047.413-68

015

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ – 14.433.879/0001-70

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 07/08/1979, natural de Caucaia/Ce, portadora do RG nº. 96014004466 expedida pela SSP-CE 2ª via e do CPF 832.407.643-34, residente e domiciliada na Rua Curitiba Nº 12, bairro Mestre Antonio, CEP: 61.623-080, Caucaia/CE, e **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA**, brasileira, cantora, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 15/05/1977, natural de Caucaia/Ce, portadora do RG 2007002112408 expedida pela SSP/CE e do CPF 754.186.493-53, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Gonçalves Nº 1391 – Aptº 901- bairro Cocó, CEP: 60.135-430, Fortaleza/CE, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que vem atuando sob a denominação social de **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº **14.433.879/0001-70**, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201420251, datado de 06/10/2011, com endereço legalmente estabelecido na Rua Curitiba, Nº12, Bairro Mestre Antônio – CEP 61.623-080, no município de Caucaia, estado do Ceará, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade será da competência da sócia **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA** e administrador não sócio **FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/09/1970, natural de Caucaia/Ce, portador do RG 950025338136 expedida pela SSP/CE e do CPF 416.047.413-68, residente e domiciliado à Rua Curitiba Nº 12, bairro Mestre Antonio, CEP: 61.623-080, Caucaia/CE, com os poderes e atribuições de **SOCIO ADMINISTRADOR**, assinando em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes, ~~entretanto vedado~~ o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será levado ao órgão de registro do comércio (**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**) para que produza os efeitos legais.

Caucaia (CE), 17 de Setembro de 2015.

SÓCIOS:

Rose Maria dos Santos Menezes

Rose Maria dos Santos Menezes
(SOCIA)
CPF: 832.407.643-34

Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha

Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha
(Sócia Administradora)
CPF: 754.186.493-53

Francisco Rogerio dos Santos Menezes

Francisco Rogerio dos Santos Menezes
(Administrador não sócio)
CPF: 416.047.413-68

TESTEMUNHAS:

Rosimar Garcia Ferreira

Rosimar Garcia Ferreira
R.G n.º 1681822-88 SSP/CE
CPF nº 313.223.013-87

Pedro Hipólito G. Neto

Pedro Hipólito Guimarães Neto
R.G n.º 2000010265741 SSP/CE
CPF nº 047.527.513-64

017



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA CURITIBA, S/N, MESTRE ANTONIO, CAUCAIA, CE, CEP: 61.623-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAUCAIA - CE, 03 de Outubro de 2011.

Rose Maria dos Santos Menezes / *Maria Rosenilda dos Santos Menezes*
Sócio: ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES Sócio: MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/10/2011
 SOB Nº: 20112182224
 Protocolo: 11/218222-4, DE 06/10/2011
 Empresa: 23 2 0142025 1
 REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 PPF 03
 AUTENTICAÇÃO
 MH551.408

CARTÃO DE AUTENTICIDADE
 MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES
 CAUCAIA - CEARÁ

A presente cópia reprográfica confere com o original existente nestas Notas. Dou fe Em test. da verdade. Caucaia-CE

07 JUN 2011

Rua do Regente de Paulo Teófilo Cavalcanti, 2 - Taboão
 Maria Furtado Sales Prado da Silva Esc. Substituta
 Av. Aperecida Marcondes de Paulo Teófilo - Esc. Substituta

018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLEGRÁFI UNIDIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

Francisco R. Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 95002538136 -2aV DATA DE EXPEDIÇÃO 28/4/2006

NOME FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES

FRANCISCO DE SALES MENEZES E FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES

NATURALIDADE CAUCAIA-CE DATA DE NASCIMENTO 10/9/1970

DCC-ORIGEM CERT.NASC. 10.690 L A 41 F

188 CAUCAIA CE CPF 41604741368

PORTALEZA CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116-DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

VLX 03

AUTENTICAÇÃO

HH551.418

CARTÃO DE IDENTIDADE

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas Notas. Dou fe Em test. da verdade. Caucaia-CE

07 JUN. 2017

Rua de Carlos de Albuquerque, 132-137 - Centro - Caucaia - Ceará - CEP: 63010-000

Dr. Nildo Reginaldo Paula Tavares Cavalcante D. Toledo - Maria Nunes Serrano de S. J. Esc. Substituta - M. Aparecida Marcondes de Paula Tavares - Esc. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EAQ 03

AUTENTICAÇÃO

HH551.419

CARTÃO DE IDENTIDADE

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas Notas. Dou fe Em test. da verdade. Caucaia-CE

07 JUN. 2017

Rua de Carlos de Albuquerque, 132-137 - Centro - Caucaia - Ceará - CEP: 63010-000

Dr. Nildo Reginaldo Paula Tavares Cavalcante D. Toledo - Maria Nunes Serrano de S. J. Esc. Substituta - M. Aparecida Marcondes de Paula Tavares - Esc. Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

416.047.413-68

FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES

10/09/1970

Schlumberger - BR0C11283

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

LYU 03

AUTENTICAÇÃO

HH551.421

CARTÃO DE IDENTIDADE

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas Notas. Dou fe Em test. da verdade. Caucaia-CE

07 JUN. 2017

Rua de Carlos de Albuquerque, 132-137 - Centro - Caucaia - Ceará - CEP: 63010-000

Dr. Nildo Reginaldo Paula Tavares Cavalcante D. Toledo - Maria Nunes Serrano de S. J. Esc. Substituta - M. Aparecida Marcondes de Paula Tavares - Esc. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MBC 03

AUTENTICAÇÃO

HH551.420

CARTÃO DE IDENTIDADE

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas Notas. Dou fe Em test. da verdade. Caucaia-CE

07 JUN. 2017

Rua de Carlos de Albuquerque, 132-137 - Centro - Caucaia - Ceará - CEP: 63010-000

Dr. Nildo Reginaldo Paula Tavares Cavalcante D. Toledo - Maria Nunes Serrano de S. J. Esc. Substituta - M. Aparecida Marcondes de Paula Tavares - Esc. Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.433.879/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2011
NOME EMPRESARIAL REAL PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORRO REAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 61.623-080	BAIRRO/DISTRITO MESTRE ANTONIO	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3231-1181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **14:58:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14433879/0001-70
Razão Social: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 385 / MESTRE ANTONIO / CAUCAIA / CE / 61623-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2017 a 26/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017052801475453659082

Informação obtida em 08/06/2017, às 13:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.433.879/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:57:59 do dia 30/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2017.

Código de controle da certidão: **AD0D.C5F1.18EF.0586**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.433.879/0001-70
Certidão nº: 122222549/2016
Expedição: 26/12/2016, às 10:25:59
Validade: 23/06/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências, ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVEIRA CARVALHO
RUA: 15 DE OUTUBRO S/N – BAIRRO: NOVO PABUSSÚ
CEP: 61.600-000 – CAUCAIA-CE – TEL:(085) 3342-7373

ODILMA BRAGA BARBOSA, DISTRIBUIDORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE PORTARIA DO M.M JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a requerimento da parte interessada, que dando busca no sistema processual **SPROC** desta Comarca dele verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de ingresso de Falência ou Concordata contra: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, sediada na Rua: Curitiba 12, Mestre Antonio - Caucaia/CE, portadora do C.N.P.J. N° 14.433.879/0001-70. e data de abertura em 06/10/2011.

A referida é verdade e dou fé. Eu, Virgínia Maria Silva Jacinto, a digitei.

Certidão emitida em: Caucaia/CE, 07 de Junho de 2017 -12:09h

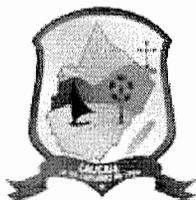
Odilma Braga Barbosa
ODILMA BRAGA BARBOSA
Distribuidora

Obs: Certidão válida por trinta (30) dias somente com o selo de autenticidade e assinatura do(a) distribuidor(a).

Busca realizada no Sproc por *Virgínia*
(Virgínia)

025



**Prefeitura Municipal de CAUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -
NFS-e**

QR Code



Número da Nota - Série

64 - Online

Data e Hora de Emissão
29/05/2017 20:38Código de Verificação
FRLR-JYWT**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 14.433.879/0001-70

Inscrição Municipal: 003229-8

Nome: FORRO REAL

Regime Tributário: Simples Nacional

Razão Social: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME Fone: (85)3342-0455

Endereço: RUA CURITIBA, S/N

Bairro: MESTRE ANTONIO

CEP: 61623-080

Município: CAUCAIA

UF: CE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE ACARAU

Inscrição Municipal: Não Informado

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

CEP: Não Informado

Endereço: Rua General Humberto Moura, 675B CENTRO

Município: ACARAU

UF: CE

E-mail: cultura@acarau.ce.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1- O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DA LOCALIDADE DE ESPRAIADO DO MUNICÍPIO DE ACARAU, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRO REAL, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2017. Inexigibilidade de Licitação N° 2605.01/2017, Processo N° 2605.01/2017

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS(R\$)
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,79	45.000,00	1.255,50
Código CNAE	Descrição CNAE			
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: ACARAU-CE

DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32240-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$45.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 45.000,00

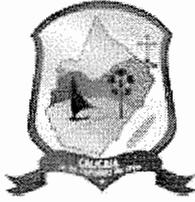
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido(R\$)
45.000,00	0,00	45.000,00	2,79%	1.255,50	0,00	45.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.

**Prefeitura Municipal de CAUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -
NFS-e**

QR Code

Número da Nota - Série
42 - OnlineData e Hora de Emissão
19/11/2015 12:25Código de Verificação
AFOD-GDJW**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **14.433.879/0001-70**Inscrição Municipal: **003229-8**Nome: **FORRO REAL**Regime Tributário: **Simplex Nacional**Razão Social: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME** Fone: **(85)3342-0455**Endereço: **RUA CURITIBA, S/N**Bairro: **MESTRE ANTONIO**CEP: **61623-080**Município: **CAUCAIA**UF: **CE****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE TAUÁ**CPF/CNPJ: **07.849.532/0001-47**Inscrição Municipal: **Não Informado**Endereço: **RUA VALDIZAR ALEXANDRINO, 393 JOSE OZIMO**CEP: **63660-000**Município: **TAUÁ**UF: **CE**E-mail: **rochellegomes2011@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRO REAL CONFORME CONTRATO Nº 1611.06/2015 NO DIA 20/11/2015 NO XI FESTIVAL CULTURAL DOS INHAMUNS NA CIDADE DE TAUÁ - CE.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS (R\$)
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,79	50.000,00	1.395,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: TAUÁ-CE

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32.240-7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$50.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 50.000,00

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
50.000,00	0,00	50.000,00	2,79%	1.395,00	0,00	50.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.



Estado do Ceará
Município de Sobral
Assessoria Jurídica da Secretaria de Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer

PARECER JURÍDICO

PARECER ADMINISTRATIVO N.º 026 /2017

PROCESSO Nº 0591117 /2017

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

Versam os presentes autos sobre pedido de abertura de procedimento licitatório, requerido pela Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, para contratação da Empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, que representa a BANDA FORRO REAL, por ocasião da 21ª Edição do Festival de Quadrilhas de Sobral, que acontecerá no dia 29 e 30 de junho e ainda no 01 de Julho de 2017. A referida Banda será contratada para realização de Show no dia 30/06/2017, em alusão ao Festival de Quadrilhas. A citada secretaria se manifesta a respeito da escolha da banda, afirmando:

(...)

A escolha desta Secretaria pela contratação direta da Banda FORRO REAL para apresentação que se realizará em praça pública no dia 30 de junho de 2017, fundamenta-se por sua consagração junto a opinião pública, sendo muito conhecida pelos shows que realiza na região, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não pairam quaisquer dúvidas que a Banda de Forro Real, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal proporcionar aos munícipes de Sobral, conforme documentação e demonstrativos em anexo, consagração esta largamente demonstrada pela quantidade de público nos diversos eventos realizados no Estado do Ceará. Ademais, verificou-se que a banda já fora contratada pela Administração Pública para acontecimentos similares, com isso foi possível realizar o balizamento do preço a ser contratado.

(...)

É relatório. Passamos a opinar.

O artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 prevê de modo expresso a possibilidade de inexigibilidade de licitação, especialmente quando se trata de contratação de profissional artístico, como no caso ora sob análise. É o que se infere da leitura do dispositivo citado supra que segue transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

Como se vê a modalidade escolhida se enquadra nas diretrizes contidas na lei, estando, portanto o processo regular, sem a necessidade de qualquer reparo, cumprindo assim, as disposições de ordem legal. O ilustre professor Hely Lopes Meirelles, comentando as hipóteses elencadas no art. 25, do Estatuto de Licitações, assevera:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois, não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato. (In LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. Malheiros Editores. São Paulo, 1996. Pág.97).

Importa destacar que a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ N

° 14.433.879/0001-70 é a própria empresa proprietária da BANDA FORRÓ REAL, não tendo assim a necessidade da carta de exclusividade.

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 005/2017

A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer através da Coordenação de Cultura, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

Contratação de empresa para realização de show musical com a banda Forró Real, por ocasião do "Festival de Quadrilhas de Sobral" a ser realizado no dia 30 de Junho de 2017.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **Caput. art. 25, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha desta Secretaria pela contratação direta da banda Forró Real, para a apresentação que se realizará em espaço público no dia 30 de Junho de 2017, fundamenta-se por sua consagração junto à opinião pública, sendo muito conhecida pelos shows que realiza na região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do(a) Ilmo(a). Sr(a). Igor José Araújo Bezerra para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral-CE., 23 de junho de 2017.


Artur Kennedy Aragão Paiva
Coordenador de Cultura

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 005/2017

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer através da Coordenação de Cultura, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação da empresa Real Produções e Eventos LTDA-ME, objetivando a contratação da Banda Forró Real por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral a ser realizado no dia 30 de Junho de 2017, nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE., 23 de junho de 2017.

~~Igor José Araújo Bezerra~~

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

ATO N° 429/2017-SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS, Matrícula n° 21014, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO N° 441/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido RAFAELA ALMEIDA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula n° 20806, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 19 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO N° 462/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal N° 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 20 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 462/2017 – SMS

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	ALDENIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	CAROLINA DORNELLAS COSTA LIMA
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	DEBORA ARAÚJO MAIA DE ALBUQUERQUE
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	HELIO MONTE COELHO AGUIAR NETO
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA FILHO
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-1	MARIA PAULINA NUNES VASCONCELOS
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	JIMMY ALVES DE FREITAS
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	MARIA DILMA DA SILVA

ATO N° 463/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear AMANDA ALBUQUERQUE ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE ZONÓSES, da COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2017- SECJEL - Prorrogação de prazo de inscrição até o dia 27 de junho de 2017 do Edital de Seleção n° 001/2017, com o objetivo de apoiar as quadrilhas juninas das regiões do Ceará, durante a realização do I Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral – 2017. Os interessados deverão se inscrever no site da Plataforma de Mapas Culturais - Sobral Cultura, <http://cultura.sobral.ce.gov.br>, até às 17 horas do dia 27 de junho de 2017. Caberá recurso no prazo 01 (um) dia útil,

contando a partir da data da divulgação da seleção no blog da SECJEL, pelo site www.secjelsobral.blogspot.com. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017 - SECJEL – CONTRATANTE: Município de Sobral através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: PB EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, CNPJ n° 26.799.362/0001-88, com sede na cidade de Fortaleza/ CE, na Rua Coronel Alves Teixeira, n° 2110 A, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-208. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda o processo de inexigibilidade de licitação n° 0590917/2017. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral com os cantores PEDRO E BENÍCIO, a ser realizado no dia 01/07/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. VALOR: R\$ 30.000,00. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e PB EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA e Sr. Celso Luis Aires Barreira. Sobral, 23 de junho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017 - SECJEL – CONTRATANTE: Município de Sobral através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ n° 14.433.879/0001-70, com sede na cidade de Caucaia/ CE, na Rua Curitiba n° 12, Mestre Antônio, CEP: 61.623-080. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda o processo de inexigibilidade de licitação n° 0591117/2017. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral com a banda FORRÓ REAL a ser realizado no dia 30/06/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. VALOR: R\$ 40.000,00. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME Sra. Maria Rosenilda dos Santos Menezes. Sobral, 23 de junho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2017 - SECJEL – CONTRATANTE: Município de Sobral através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 21.345.512/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza/ CE, na Av. Edilson Brasil Soares, n° 1234, sala D, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-414. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda o processo de inexigibilidade de licitação n° 0591017/2017. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral com a banda IOHNNNES E FORRÓ DO IMPERADOR, a ser realizado no dia 29/06/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. VALOR: R\$ 45.000,00. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA e Sr. João Carlos Diógenes Parente. Sobral, 23 de junho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA N° 79/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato n° 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e os incisos IV e XVII do art. 5° da Lei n° 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1° - Revogar a Portaria n° 77/2017 de 19 de junho de 2017, que nomeia o Sr. FRANCISCO IVONÍSIO DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-IV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 23 de junho de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.